

CONTRATO Nº 100/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Aos 23 dias de setembro de 2025 na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, pessoa jurídica, com sede à Av. Francisco Antônio Mafra, n.º 1.004, inscrita no CNPJ sob n.º 45.302.130/0001-17, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. DENILSON DE CARVALHO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR-FOLHA VERDE APAFFV, CNPJ: 49.966.508/0001-80 com sede à Sitio Paranaense, lote 111, assentamento 17 de abril (horto da boa sorte) Município de Restinga Sp, CEP: 14.409.430, E-mail: [agriculturafamiliarfolhaverde@outlook.com](mailto:agriculturafamiliarfolhaverde@outlook.com), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/CD n.º 26/2013 e 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (vide tabela a seguir), para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da chamada pública n.º 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

| ITEM | QUANT | Un. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| 01   | 400   | Kg  | <b>ABACATE:</b> de primeira, tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Padrão de tamanho: de 450 a 550 g<br>Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Dano por praga, defeito de casca grave, ferimento, passado, podridão, queimado de sol grave.                   | R\$ 6,74    | R\$ 2.696,00 |
| 04   | 100   | Kg  | <b>ALHO BRANCO:</b> bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Brotado, Chocho, Podridão, Murcho, Ferimento, Passado, Quebrado grave. Tamanho de 50 até 60 mm. | R\$ 27,42   | R\$ 2.742,00 |

ASSOCIACAO  
DOS  
PRODUTORES  
DA  
AGRICULTURA  
FAMILIAR -  
FOLHA VERDE

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE  
Dados: 2025.09.25 09:27:01 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: WESLEY WENDEL DOS SANTOS e DENILSON DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4FA-2AE9-E0E3-A7D8> e informe o código B4FA-2AE9-E0E3-A7D8





2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA***Estado de São Paulo**“CIDADE FOLCLORE”*

|    |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |              |
|----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 05 | 1.000 | Kg | <b>BANANA NANICA:</b> em pencas; de primeira qualidade, em ponto de amadurecimento ideal para consumo após dois dias da entrega; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta em penca, de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Ferimento, Podridão, Dano por praga.                                                                     | R\$ 6,69  | R\$ 6690,00  |
| 08 | 150   | Kg | <b>CEBOLA BRANCA:</b> bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Brotado, Ferimento, Perda de catáfilo interno, Podridão. Tamanho: de 51 até 70 mm.             | R\$ 6,10  | R\$ 915,00   |
| 11 | 600   | Kg | <b>CHUCHU:</b> fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.                                                                                                                     | R\$ 5,44  | R\$ 3.264,00 |
| 13 | 200   | Kg | <b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> fina, isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 10,76 | R\$ 2.152,00 |
| 14 | 1.000 | Kg | <b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:</b> constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies, grãos mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade; acondicionada em saco plástico, transparente e atóxico, de 1KG, validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega. | R\$ 6,58  | R\$ 6.580,00 |
| 15 | 180   | Kg | <b>LIMÃO:</b> de 1ª qualidade, peso mínimo de 40 a 50g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 5,04  | R\$ 907,20   |
| 16 | 300   | Kg | <b>MAMÃO FORMOSA:</b> de boa qualidade. Tamanho: de 0,75 até 1,35 kg. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Defeito de polpa, Podridão, Ferimento, Imaturo.                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 5,72  | R\$ 1716,00  |
| 18 | 1.000 | Kg | <b>MELANCIA:</b> de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.                                                                                                                                                                                         | R\$ 5,47  | R\$ 5.470,00 |

ASSOCIACAO  
DOS  
PRODUTORES  
DA  
AGRICULTURA  
FAMILIAR -  
FOLHA VERDEAssinado de forma  
digital por  
ASSOCIACAO DOS  
PRODUTORES DA  
AGRICULTURA  
FAMILIAR - FOLHA  
VERDE  
Dados: 2025.09.25  
09:27:31 -03'00'Assinado por 2 pessoas: WESLEY WENDEL DOS SANTOS e DENILSON DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4FA-2AE9-E0E3-A7D8> e informe o código B4FA-2AE9-E0E3-A7D8



2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA***Estado de São Paulo**“CIDADE FOLCLORE”*

|                                  |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |
|----------------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 19                               | 500 | Kg | <b>MILHO VERDE SEM ESPIGA (PICADO):</b> de ótima qualidade. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: Passado, Podridão, Dano por praga.                                                                                                                                                                                                                             | R\$<br>31,38 | R\$ 15690,00 |
| 20                               | 200 | Kg | <b>PEPINO:</b> de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                  | R\$ 5,53     | R\$ 1.106,00 |
| 22                               | 150 | Kg | <b>POLPA DE AMORA:</b> produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. No sabor de amora (congelada) - embalagem de 1 kg com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente.       | R\$<br>26,48 | R\$ 3.972,00 |
| 23                               | 150 | Kg | <b>POLPA DE MANGA:</b> produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. No sabor de manga (congelada) - embalagem de 1 kg com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente.       | R\$<br>18,46 | R\$ 2.769,00 |
| 24                               | 200 | Kg | <b>POLPA DE MARACUJÁ:</b> produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. No sabor de maracujá (congelada) - embalagem de 1 kg com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. | R\$<br>25,72 | R\$ 5.144,00 |
| VALOR TOTAL GERAL: R\$ 61.813,20 |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Assinado de forma digital por ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE  
Dados: 2025.09.25 09:27:43 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: WESLEY WENDEL DOS SANTOS e DENILSON DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4FA-2AE9-E0E3-A7D8> e informe o código B4FA-2AE9-E0E3-A7D8

Valdi B...





2025 - 2028

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

*Estado de São Paulo*  
*“CIDADE FOLCLORE”*

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

## CLÁUSULA QUARTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2025.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA:

- a) Organização de agricultores familiares: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Proposta de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R\$ 61.813,20, o valor será fracionado conforme fornecimento dos itens conforme pedidos emitidos pelo setor requisitante.
- b) Os valores pagos serão oriundos dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 06.01.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – DESPESAS CORRENTES

**FUNCIONAL:** 12.361.0003-2078 – Fornecimentos da Merenda Escolar

**DESPESA:** 781

**FONTE:** 05

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 2850000 – Recursos PNAE

Nota: conforme consta no CAF da associação o quadro de produtores é de 17 no total, sendo assim o valor total do contrato será distribuído entre os participantes, sendo proibido um único participante ultrapassar o valor estabelecido na cláusula terceira desse contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior no prazo de 20 dias.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ASSOCIACAO  
DOS  
PRODUTORES DA  
AGRICULTURA  
FAMILIAR -  
FOLHA VERDE

Assinado de forma  
digital por ASSOCIACAO  
DOS PRODUTORES DA  
AGRICULTURA FAMILIAR  
- FOLHA VERDE  
Dados: 2025.09.25  
09:28:09 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: WESLEY WENDEL DOS SANTOS e DENILSON DE CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4FA-2AE9-E0E3-A7D8> e informe o código B4FA-2AE9-E0E3-A7D8

*Wesley* *1307*





2025 - 2028

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA NONA:** Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o que determina as legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- a) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2024, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.



2025 - 2028

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

“CIDADE FOLCLORE”

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 meses a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É competente o Foro da Comarca de Altinópolis para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Alegria/SP, 23 de setembro de 2024.

DENILSON DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIACAO DOS  
PRODUTORES DA  
AGRICULTURA FAMILIAR -  
FOLHA VERDE

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES  
DA AGRICULTURA FAMILIAR -  
FOLHA VERDE  
Dados: 2025.09.25 09:28:35 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4FA-2AE9-E0E3-A7D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE (CNPJ 49.996.508/0001-80) VIA PORTADOR WESLEY WENDEL DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-32) em 25/09/2025 09:27:01 GMT-03:00  
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE (CNPJ 49.996.508/0001-80) VIA PORTADOR WESLEY WENDEL DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-32) em 25/09/2025 09:27:31 GMT-03:00  
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE (CNPJ 49.996.508/0001-80) VIA PORTADOR WESLEY WENDEL DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-32) em 25/09/2025 09:27:43 GMT-03:00  
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE (CNPJ 49.996.508/0001-80) VIA PORTADOR WESLEY WENDEL DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-32) em 25/09/2025 09:28:09 GMT-03:00  
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE (CNPJ 49.996.508/0001-80) VIA PORTADOR WESLEY WENDEL DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-32) em 25/09/2025 09:28:21 GMT-03:00  
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE (CNPJ 49.996.508/0001-80) VIA PORTADOR WESLEY WENDEL DOS SANTOS (CPF 218.XXX.XXX-32) em 25/09/2025 09:28:35 GMT-03:00  
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)





DENILSON DE CARVALHO (CPF 316.XXX.XXX-01) em 26/09/2025 15:22:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B4FA-2AE9-E0E3-A7D8>